



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI N.º 1475, DE 22 DE JUNHO DE 2.018**

Autoriza a cessão com ônus de Servidora Pública para cumprir convênio, revoga a Lei nº 1.408, de 20 de abril de 2.017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Servidora Daniele Karina de Camargo, matrícula 911-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, detentora do cargo de técnico em Administração, para atender a convênio entre este Município e o Estado de Minas Gerais. (Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais)

**Art.2** – O prazo da cessão de que se trata esta lei é, até 31/12/2.020.

**Art.3º** - Ficar sob a responsabilidade da cessionária o controle de ponto da servidora, devendo ser mensalmente comunicado ao serviço de pessoal do município para os atos necessários.

**Art.4 º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2.017.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 22 junho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal.**